

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL:** Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil. Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

**EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL:** Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.

NOLASCO, Aline Brito da Glória<sup>1</sup>  
SOUZA, Daniele dos Santos<sup>2</sup>  
FLORES, Jerliane Gualachavo<sup>3</sup>  
FILHO, Flávio de São Pedro<sup>4</sup>  
COSTA, Gleimária Batista da<sup>5</sup>

## RESUMO

Administração pública é o conjunto de órgãos, serviços e agentes do Estado, bem como das demais pessoas coletivas públicas, tais como as autarquias locais, que asseguram a satisfação das necessidades coletivas variadas, tais como a segurança, cultura, saúde e o bem estar das populações. O Alvará de Funcionamento é um documento obrigatório emitido pela SEMFAZ, para quem deseja abrir todo e qualquer estabelecimento, independente do ramo. Excluem-se os autônomos, ambulantes e os pontos de contatos localizados em parte da residência. Este trabalho tem como propósito caracterizar o processo da emissão de alvará de funcionamento (1), analisar o sistema de controle no setor de fiscalização (2), propor melhorias nos procedimentos realizados para a emissão de alvará de funcionamento (3). A tarefa tem base à Teoria Burocrática, pois caracteriza principalmente por um sistema hierárquico, poder de polícia que dispõe a administração pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades, e por último o princípio da legalidade, é um dos aportes do Estado de Direito. Adotou-se para o preparo deste trabalho o Método do Estudo de Caso com os procedimentos compatíveis. Envolveu uma pesquisa de campo, de natureza qualitativa e descritiva. Este trabalho mostrou como é possível minimizar os prazos de tramitação através da informatização dos processos juntamente como a Consulta Prévia do contribuinte perante os outros órgãos que participam do processo na emissão de alvará para que os agentes fiscais realizem suas diligências com eficiência. O presente trabalho servirá como base aos gestores municipais e aos demais interessados.

**Palavras-chaves:** Administração Pública, Alvará de Funcionamento.

---

<sup>1</sup> Estudante de Administração da Fundação universidade Federal de Rondônia. E-mail: aline\_nolasco@hotmail.com

<sup>2</sup> Estudante de Administração da Fundação universidade Federal de Rondônia. E-mail: danielle\_santospvh@hotmail.com

<sup>3</sup> Estudante de Administração da Fundação universidade Federal de Rondônia. E-mail: jerlianegualachavo@hotmail.com

<sup>4</sup> Professor e Pesquisador do Curso de Administração da UNIR. Coordenador do GEITEC/NUCSA/UNIR. E-mail: flavio1954@gmail.com

<sup>5</sup> Diretora do NUCSA/UNIR. Professora de Ciências Contábeis. E-mail: gleimiria@unir.br

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

*MUNICIPAL LICENSE PERMIT ISSUANCE: A Case Study in the village of Old Harbor, State of Rondônia, Brazil.*

## **RESUME**

Public administration is the set of bodies, offices and agents, as well as other public legal persons, such as local authorities, to ensure the satisfaction of various collective needs, such as security, culture, health and well being of populations. The operational license is a mandatory document issued by SEMFAZ, for those who want to open any institution, regardless of the branch. Excluded are self-employed, street vendors and the contact points located in part of the residence. This work aims to characterize the process of business license issued (1), analyze the control system in the surveillance sector (2), propose improvements in procedures performed for issuing business licenses (3). The task has based Theory Bureaucratic because characterized mainly by a hierarchical system, police powers available to the government to condition and restrict the use and enjoyment of goods, activities, and finally the principle of legality, is one of the contributions of rule of law. Was adopted for the preparation of this work the Case Study Method with compatible procedures. Involved field research, qualitative and descriptive nature. This work showed how you can minimize the processing times through the computerization of processes along as the taxpayer Prior Consultation before the other organs involved in the process in the license issued to that tax agents conduct its research efficiently. This work will serve as a basis for municipal managers and other interested parties.

**Keywords:** Public Administration, Business License.

## **1 INTRODUÇÃO**

O Alvará de Funcionamento é um documento de extrema importância exigido pela SEMFAZ, para quem deseja abrir todo e qualquer estabelecimento, independente do ramo. Excluem-se os autônomos, ambulantes e os pontos de contatos localizados em parte da residência e que possuem licenças específicas e os usos residenciais. Somente após a liberação desta licença o comércio estará legalmente apto ao funcionamento. É, portanto, dever do cidadão mantê-lo em dia, pois o não cumprimento das normas, conseqüentemente, levará o estabelecimento a ser autuado de acordo com as penalidades previstas em lei. É importante ressaltar que a Fiscalização Municipal poderá vistoriar todas as atividades, mesmo que posterior à emissão do alvará de licença, inclusive com a aplicação de penalidades,

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de Porto Velho, estado de Rondônia, Brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

interdição temporária e mesmo a cassação do respectivo alvará, caso estejam funcionando em desacordo com o seu alvará de licença de funcionamento ou com a Legislação Municipal.

## 1.1 APRESENTAÇÃO

O presente trabalho consiste em um estudo de caso, realizado em um órgão público em Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, visando analisar e apresentar o conceito de administração pública, com foco no sistema de emissão de alvará municipal, confrontando a teoria com a prática. A pergunta de pesquisa a ser respondida é: A SEMFAZ no seu processo de emissões de alvará obedece ao que está previsto em lei?

## 1.2 OBJETIVOS

Nos objetivos tem-se o objetivo geral que trata do foco central do trabalho, vindo como apoio os objetivos específicos citados abaixo. O objetivo geral desta tarefa é realizar um estudo sobre administração pública com foco na emissão de alvará de licença de funcionamento municipal no município de Porto Velho. E como objetivo específico é caracterizar o processo da emissão de alvará de funcionamento (1), analisar o sistema de controle no setor de fiscalização (2), e propor melhoria nos procedimentos realizados para a emissão de alvará de funcionamento (3).

## 2 REVISÃO TEÓRICA E CONCEITUAL

Para a utilização de apoio neste estudo, utiliza-se como referencial teórico a teoria Burocrática, pois caracteriza principalmente por um sistema hierárquico, com alta divisão de responsabilidade, onde seus membros executam invariavelmente regras e procedimentos padrões. Poderes da Administração com foco no poder de polícia, onde se conceitua que o poder de polícia é a faculdade de que dispõe a administração pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio estado, e por último o princípio da legalidade, é um dos sustentáculos do Estado de Direito, e vem consagrado no inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, dispondo que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei, de

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

modo a impedir que toda e qualquer divergência, os conflitos, as lides se resolvam pelo primado da força, mas, sim, pelo império da lei.

## 2.1 CONCEITUAR A TEORIA BUROCRÁTICA

A burocracia é um conceito administrativo amplamente usado, caracterizado principalmente por um sistema hierárquico, com alta divisão de responsabilidade, onde seus membros executam invariavelmente regras e procedimentos padrões, como engrenagens de uma máquina. A teoria burocrática como proposta por Max Weber inclui a impessoalidade, a concentração dos meios da administração, um efeito de nivelamento entre as diferenças sociais e econômicas e a execução de um sistema da autoridade que é praticamente indestrutível.

Segundo a teoria, um homem pode ser pago para agir e se comportar de certa maneira preestabelecida, a qual lhe deve ser explicada, muito minuciosamente e, em hipótese alguma, permitindo que suas emoções interfiram no seu desempenho. A Sociologia da Burocracia propôs um modelo de organização e os administradores não tardaram em tentar aplicá-los na prática em suas empresas. A partir daí, surge a Teoria da Burocracia na Administração. Então a burocracia é uma forma de organização que se baseia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos (fins) pretendidos, a fim de garantir a máxima eficiência possível no alcance dos objetivos.

Quadro 1 – Especificação das três Autoridades das Sociedades Burocráticas

<b>Descrições das três Autoridades das Sociedades Burocráticas</b>	
<b>Sociedades</b>	<b>Especificação das autoridades</b>
<b>1. Tradicional</b>	Também chamada de feudal, ou patrimonial, em que a aceitação da autoridade se baseia na crença de que o que explica a legitimidade é a tradição e os costumes. Em suma, os subordinados aceitam como legítimas as ordens superiores que emanam dos costumes e hábitos tradicionais ou de fatos históricos imemoriais.
<b>2. Carismática</b>	Em que a aceitação advém da lealdade e confiança nas qualidades normais de quem governa. Em presença de um líder ou chefe que personifique um carisma invulgar ou excepcional, qualquer subordinado aceitará a legitimidade

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

	da sua autoridade.
<b>3. Racional-Legal ou Burocrática</b>	A aceitação da autoridade se baseia na crença, na legalidade das leis e regulamentos. Esta autoridade pressupõe um tipo de dominação legal que vai buscar a sua legitimidade no caráter prescritivo e normativo da lei;

Fonte: Adaptado pelos autores a partir de Chiavenato (2003)

## 2.2 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Iurconvite (2006) descreve em seu texto que o princípio da legalidade é um dos princípios mais importantes do ordenamento jurídico Pátrio, é um dos sustentáculos do Estado de Direito. No inciso II do artigo 5º da Constituição Federal está consagrado, dispondo “*que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei*”, de modo a impedir que toda e qualquer divergência, os conflitos, as lides se resolvam pelo primado da força, mas, sim, pelo império da lei. Lei é a expressão do direito, emanada sob a forma escrita, de autoridade competente surgida após tramitar por processos previamente traçados pelo Direito, prescrevendo condutas estabelecidas como justas e desejadas, dotada ainda de sanção jurídica da imperatividade.

Noutros dizeres, lei nada mais é do que uma espécie normativa munida de caráter geral e abstrato, normalmente expedida pelo órgão de representação popular, o Legislativo, ou excepcionalmente, pelo Poder Executivo. Destes apontamentos, concluí-se que a expressão lei possui dois sentidos, um em sentido amplo e outro em sentido formal. Lei em sentido amplo é toda e qualquer forma de regulamentação, por ato normativo, oriundo do Estado, tais como as leis delegadas, nas medidas provisórias e nos decretos. Lei em sentido formal são apenas os atos normativos provenientes do Poder Legislativo, afirma Iurconvite (2006).

Em nosso país, apenas a lei, em seu sentido formal, é apta a inovar, originariamente, na ordem jurídica. Logo, não é possível pensar em direitos e deveres subjetivos sem que, contudo, seja estipulado por lei. É a submissão e o respeito à lei. Reverencia-se, assim, a autonomia da vontade individual, cuja atuação somente poderá ceder ante os limites pré-estabelecidos pela lei. Neste obstante, tudo aquilo que não está proibido por lei é juridicamente permitido. O império e a submissão ao princípio da legalidade conduzem a uma situação de segurança jurídica, em virtude da aplicação precisa e exata da lei preestabelecida.

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

Bastos (2002) leciona, o princípio da legalidade mais se aproxima de uma garantia constitucional do que de um direito individual, já que ele não tutela, especificamente, um bem da vida, mas assegura, ao particular, a prerrogativa de repelir as injunções que lhe sejam impostas por outra via que não seja a da lei. De um modo mais simplificado, pode-se afirmar que nenhum brasileiro ou estrangeiro pode ser compelido a fazer, a deixar de fazer ou a tolerar que se faça alguma coisa senão em virtude de lei.

### 2.3 CARACTERÍSTICAS DO PODER DE POLÍCIA

O direito administrativo, em relação aos direitos individuais, cuida de temas que colocam em confronto dois aspectos opostos: a autoridade da Administração Pública, que condiciona o exercício dos direitos individuais ao bem estar coletivo e a liberdade individual. Para administrar esse conflito de forma eficaz, aplicou-se ao poder de polícia, dois sentidos: um sentido amplo e um sentido estrito descreve CUNHA (2011).

Para MELLO (2008) o sentido amplo do poder de policia são os atos do legislativo e executivo, onde corresponde à “*atividade estatal de condicionar a liberdade e a propriedade, ajustando-se aos interesses coletivos*”; e em sentido estrito o ato do executivo abrange “*as intervenções do Poder Executivo, destinadas a alcançar fim de prevenir e obstar ao desenvolvimento de atividades particulares contrastante com os interesses sociais*”. Sendo que o sentido estrito é responsável pelo poder de polícia administrativo. Desta forma, o poder de polícia administrativo tem intervenções genéricas ou específicas do Poder Executivo, destinadas a alcançar o mesmo fim de interferir nas atividades de particulares tendo em vista os interesses sociais.

Cunha (2011) ressalta, ainda, que o poder de polícia pode assumir caráter preventivo ou repressivo. Quando atuando preventivamente, o poder de polícia deve impedir as ações antissociais. Enquanto que o seu atuar de forma repressiva deve visar punir os infratores da lei penal. A partir destes caráteres, o poder de polícia exercido pelo Estado pode incidir na área administrativa e na judiciária como mostra no Quadro 2 a seguir.

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

<b>Especificações das duas áreas do poder de policia</b>	
<b>Áreas do poder de policia</b>	<b>Especificação</b>
<b>1. Poder de policia Administrativo</b>	<p>O poder de polícia administrativo, no seu atual estágio da evolução histórica, responde pela presença da Administração em situações ou relações jurídicas que ordinariamente seriam de direito privado, mas que a intervenção da entidade pública transfere obrigatoriamente, à égide do regime jurídico de direito público, onde objetiva a manutenção da ordem pública geral, impedindo preventivamente possíveis infrações das leis. Tanto pode agir preventivamente, como repressivamente. Em ambas as hipóteses, a sua função é impedir que o comportamento do indivíduo cause prejuízos para a coletividade. Manifesta-se através de atos normativos concretos e específicos, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Atos normativos e de alcance geral: através da lei constituem-se as limitações administrativas ao exercício dos direitos e das atividades individuais. Pode se dar por Decretos, Resoluções, Portarias, Instruções;</li> <li>-Atos administrativos e operações materiais de aplicação da lei ao caso concreto, incluindo medidas repressivas e medidas preventivas, ambas com intuito de coagir o infrator a cumprir a lei.</li> </ul>
<b>2. Poder de policia Judiciário</b>	<p>A polícia judiciária é a atividade desenvolvida por organismos, de caráter repressivo e ostensivo, com a função de reprimir a atividade de delinquentes através da instrução policial criminal e captura dos infratores da lei penal. Incide sobre as pessoas, e é exercido por órgãos especializados como a polícia civil e a polícia militar. Tem como finalidade, auxiliar o Poder Judiciário no seu cometimento de aplicar a lei ao caso concreto, em cumprimento de sua função jurisdicional. Entre outras diferenças, tais como a polícia administrativa ser regida pelo Direito Administrativo, enquanto que a polícia judiciária pelo Direito Processual Penal, tem-se que “a polícia judiciária é privativa de corporações especializadas (polícia civil e militar), enquanto a polícia administrativa se reparte entre diversos órgãos da Administração, incluindo, além da própria polícia militar, os vários órgãos de fiscalização aos quais a lei atribua, como os que atuam nas áreas da saúde, educação, trabalho, previdência e assistência social.”</p>

Fonte: Elaborada pelos autores a partir de CUNHA (2011)

### **3 METODOLOGIA**

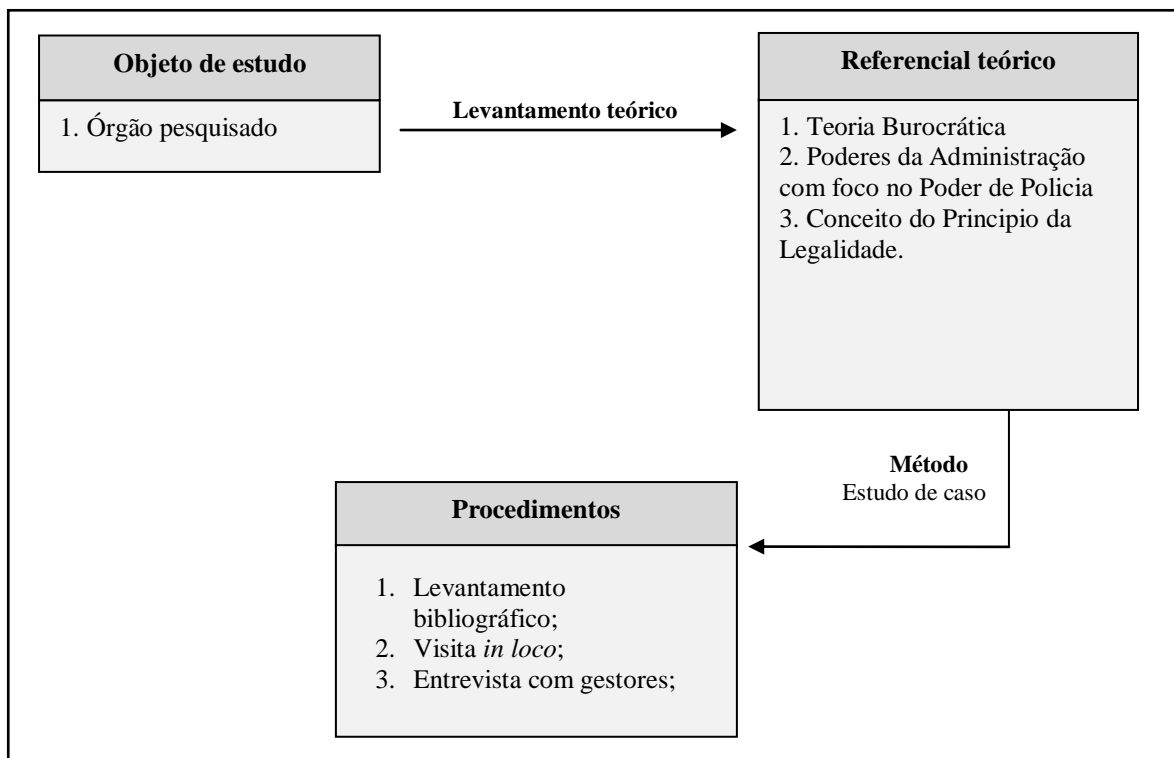
A metodologia é o estudo dos métodos ou as etapas a seguir num determinado processo. Tem como objetivo captar e analisar as características dos vários métodos indispensáveis, avaliar suas capacidades, potencialidades, limitações ou distorções e criticar os pressupostos ou as implicações de sua utilização. Método é o processo para se atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento. Metodologia é o campo em que se

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

estudam os melhores métodos praticados em determinada área para a produção do conhecimento.

Ocorreu atividade de pesquisa bibliográfica em livros, manuais acadêmicos, websites e outros. Possibilitou compreender e explicar o problema pesquisado. Foram providenciadas outras atividades como levantamento bibliográfico, visitas técnicas *in loco* e entrevistas com os funcionários dos setores responsáveis pela emissão de alvarás do órgão pesquisado, a fim de levantar e selecionar informações. A princípio foi coletado a partir da entrevista e da aplicação de questionários aos entrevistados as informações necessárias. Também foi feita pesquisa no site da SEMFAZ. Os dados coletados foram confrontados com o referencial teórico apresentado, chegando dessa forma às conclusões. A Figura 1 a seguir demonstra o preparo metodológico e no Quadro 3 tem-se as especificações da metodologia.

Figura 1: Diagrama do procedimento metodológico



Fonte: Autores da pesquisa.

Quadro 3: Quadro especificativo da metodologia aplicada



NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

Pontos Metodológicos	Especificações
1. Revisão Teórica	Utilizam-se para as referenciais teóricas, pesquisas bibliográficas, pesquisas de artigos acadêmicos, pesquisas em <i>web sites</i> .
2. Procedimentos Metodológicos	Após o levantamento do referencial teórico, foi marcada uma visita junto com setores responsáveis da emissão de alvará de funcionamento, onde foi aplicado um questionário. Houve uma segunda visita com o objetivo de uma maior coleta de dados. Com isso, foram analisados todos os dados encontrados para a composição dos objetivos específicos selecionados.
3. Estudo de Caso	Com o levantamento de todos os dados extraídos nas visitas <i>in loco</i> foi possível à elaboração dos objetivos específicos, priorizando os pontos essenciais para a construção do estudo de caso com qualidade.

Fonte: Elaborado pelos Autores da Pesquisa

#### 4 EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL

Trata-se de estudo de caso, com visita técnica *in loco*, em órgão da administração municipal fazendária. O órgão está localizado na região central de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia. O objeto de estudo é a emissão de alvará de licença municipal. A figura 2 demonstra o mapa do local que segue.

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

Figura 2: Mapa de localização do Órgão pesquisado



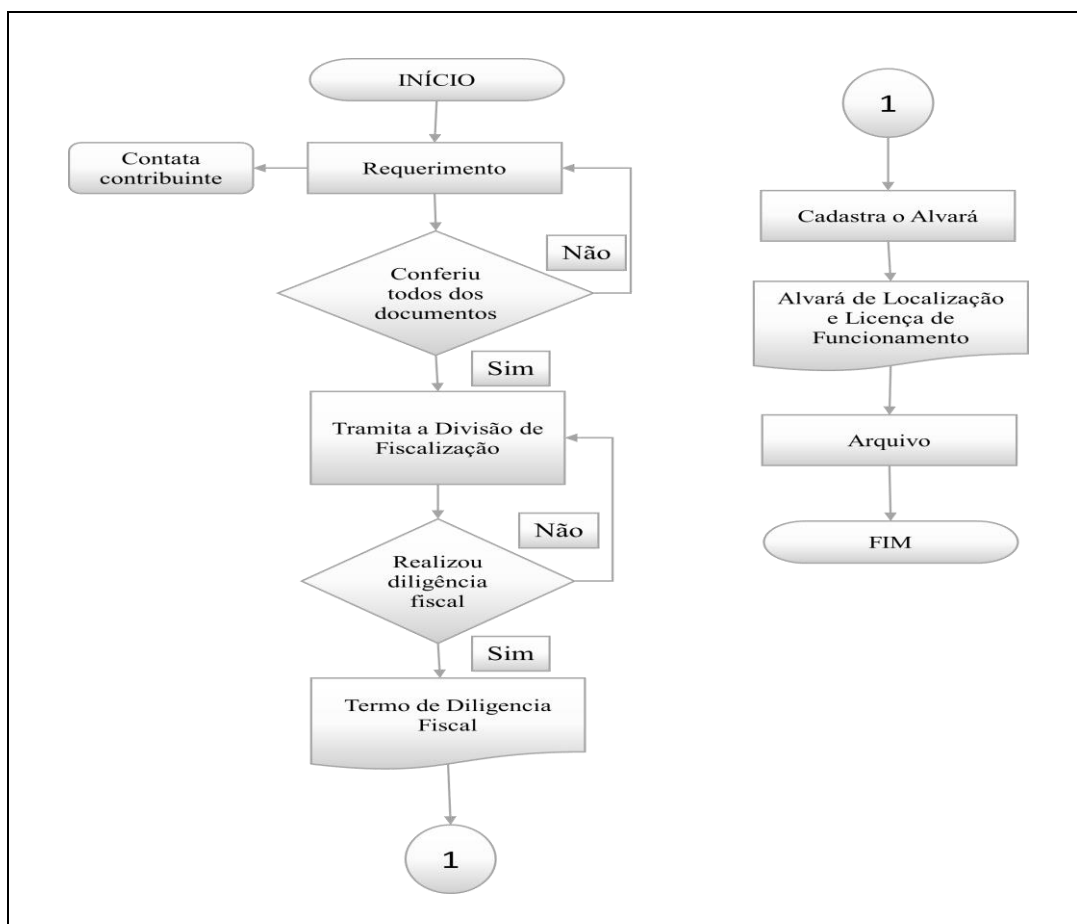
Fonte: Google Earth adaptado pelos autores.

#### 4.1 CARACTERIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS DA EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Para que as pessoas físicas e jurídicas que pretendam exercer atividade econômica na municipalidade de Porto Velho obtenham o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento faz-se necessários procedimentos de formalização, instrução e análise de processos administrativos tributários através da Secretaria Municipal de Fazenda, órgão responsável pelo cadastro e licenciamento de acordo com o ramo de atividade a ser exercida. Na prestação de serviços sem estabelecimento fixo é feito somente o cadastro das pessoas físicas, sem a obtenção do alvará de licença municipal. Para expedição do alvará de licença são adotados os procedimentos constantes no Fluxograma exposto na Figura 3 abaixo, com as etapas do Quadro 4 que segue.

Figura 3: Fluxograma dos processos administrativos tributários para cadastro de licença de Funcionamento

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.



Fonte: Elaborado pelos autores

Quadro 4 – Especificação dos procedimentos administrativos tributários para cadastro de licença de funcionamento

Procedimentos para cadastro de licença de funcionamento		
Etapas	Descrição	Prazo
<b>1. Protocolo</b>	O pedido é protocolado na Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DAC/Protocolo, através de requerimento específico, mediante apresentação da documentação exigida de acordo com a Instrução Normativa nº. 006/2013/GAB/SEMFAZ. Os documentos devem ser assinados pelos sócios proprietários ou por procurador. A emissão da Licença está condicionada ainda a comprovação do pagamento da Taxa de Licença de pagamento e a entrega da cópia autenticada do Certificado de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no seu devido prazo de validade. Na ausência de documentos, o processo permanecerá no Protocolo pelo prazo de 48 horas.	24 horas
<b>2. Fiscalização de alvará</b>	O contribuinte no requerimento inicial indica a principal atividade e as secundárias que pretenda exercer. A Divisão de Fiscalização de Alvará/DIFAF é responsável pela análise do processo e diligência fiscal e inspecionará se o estabelecimento é compatível com a atividade a ser exercida e se as informações fornecidas no requerimento são concernentes	até 72 horas

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

	a realidade do local. Após a Divisão lavrar o Termo de Diligência Fiscal, sendo confirmado todos os dados documentais apresentados.	
<b>3. Cadastro Socioeconômico Fiscal/DIEF e Expedição do Alvará</b>	A Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal verifica se todos os tramites anteriores foram executados, efetua a inscrição de Cadastro Mobiliário Fiscal, lança as taxas de cadastramento e licenciamento. Logo após é expedido o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.	até 48 horas
<b>4. Arquivamento</b>	Realizados todos os tramites necessários e expedido o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento o processo administrativo tributário é enviado ao Arquivo do órgão.	--
		Prazo total: até 09 dias úteis

Fonte: Instrução Normativa nº. 006/2013/GAB/SEMFAZ

O Departamento de Administração Tributária através da Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal - DIEF, elabora relatório dos alvarás de licença de funcionamento expedidos e encaminha mensalmente à: Coordenadoria Municipal de Posturas da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, para verificação das competências descritas no Código de Posturas desta municipalidade e a Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRAN para elaboração de Relatório de Impacto no Tráfego Urbano, denominado RIT.

A emissão do alvará pelo prazo de até 09 (nove) dias úteis, depende tão somente do contribuinte requerente, pois na ausência dos documentos exigidos fica impossibilitada a continuidade processual, paralisando o andamento do processo. Este prazo pode ser prorrogado, por igual período, de acordo com o número de vistorias a serem realizadas e o quantitativo de agentes fiscais em atividade.

O Alvará de Licença de Localização e Funcionamento é valido por 1 (um) ano a partir da data do vencimento da taxa de licenciamento. Quando houver quaisquer alterações seja de endereço, atividade, sócios-proprietários e/ou razão social deve ser protocolado junto ao órgão o requerimento para alteração.

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

#### 4.2 ANÁLISE DOS SISTEMAS DE CONTROLE NAS DIVISÕES DE FISCALIZAÇÃO

A qualquer tempo os agentes fiscais podem fiscalizar os estabelecimentos com o intuito de verificar as condições de funcionamento, isto é, higiene, instalações adequadas, localização permitida, segurança, que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias. Caso haja qualquer irregularidade o contribuinte é notificado para que se regularize.

Até mesmo as repartições públicas e os templos religiosos devem ser fiscalizados. Várias irregularidades podem ser constatadas com a fiscalização, exemplo, se um estabelecimento foi autorizado para ser um templo religioso e nele está sendo vendidas bebidas alcoólicas, funcionando como um bar, o proprietário é notificado pelo agente fiscal e terá um prazo de 15 dias para se regularizar, este prazo pode ser prorrogado por igual período.

Na entrevista foi informado pelo agente fiscal que a SEMFAZ através da Divisão de Fiscalização de Alvará – DIFAF realiza vistorias conjuntas com outros órgãos fiscalizadores, de acordo com o Código de Posturas do Município.

Se o contribuinte não cumprir com as determinações os órgãos fiscalizadores poderão aplicar penalidades cabíveis, paralisar as atividades, interditar os estabelecimentos, assim como oficiar a SEMFAZ para bloqueio da inscrição municipal e posterior procedimento de cassação da licença.

Há 04 (quatro) tipos de vistorias, as de rotinas: que são as diligências fiscais feitas para liberação do Alvará de Licença de Funcionamento, as dirigidas: que são as vistorias feitas em eventos, shows, bares, que averigua se está de acordo com a Licença concedida, as setoriais: que são as vistorias decididas em reuniões internas, para verificar as regularidades de determinadas atividades, por exemplo, no tempo de elaboração deste trabalho estavam sendo vistoriadas as oficinas mecânicas desta municipalidade, e as motivadas por denúncia: são aquelas denunciadas por qualquer pessoa que se sinta incomodada com determinada irregularidade, por exemplo, se um estabelecimento de material de construção deposita seus materiais básicos, como areia ou brita sobre a calçada e não há nenhuma autorização para tal, o

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

denunciante pode fazer o registro na SEMFAZ para que esta fiscalize, notifique a empresa e que esta por sua vez se regularize.

Constatou-se que alguns alvarás são emitidos sem que haja a diligência fiscal ou regularização total das dependências. Alguns fiscais preferem realizar a diligência só depois do Alvará emitido, favorecendo empresas a funcionarem na irregularidade. O motivo seria o grande contingente de vistorias e quadro de pessoal insuficiente para atendimento da demanda.

#### 4.3 PROPOSTA DE MELHORIAS NA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

O prazo para emissão do Alvará de Localização e Licença de Funcionamento atualmente é de até 09 dias úteis. Algumas empresas não se atentam ao Cadastro Imobiliário do imóvel e as se cadastrarem na Junta Comercial do Estado divergem das informações quanto ao endereço correto do estabelecimento, o que aumenta ainda mais no prazo da obtenção do Alvará, pois só pode ser emitido sanada todas as pendências. Como proposta de melhorias é sugerido que o contribuinte antes de requerer o Alvará realize uma consulta prévia a fim de verificar se atividade econômica pretendida pode ser exercida conforme as normas vigentes, junto aos outros órgãos como o Corpo de Bombeiros Militar, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para atividades que envolvam produtos químicos, possibilidade de contaminação do solo, ruídos entre outros, e a Secretaria Municipal de Saúde através da Agencia Municipal de Fiscalização Sanitária, para estabelecimentos que forneçam alimento, por exemplo.

Tendo em vista ainda a desburocratização, eficiência e modernização nos procedimentos de emissões de alvarás de licença, são apontadas como medidas de melhorias a emissão e renovação do Alvará *on line*, através do site do órgão e a digitalização do processo administrativo tributário. A implantação de sistema informatizado ensejará na redução dos prazos e informatização da emissão, bem como na comodidade e praticidades aos contribuintes, conforme Quadro 5 como segue.

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

Quadro 5 – Especificação dos procedimentos para cadastro de licença de funcionamento *on line*

<b>Procedimentos para cadastro de licença de funcionamento <i>on line</i></b>		
<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
<b>1. Protocolo online</b>	Através do site do órgão o contribuinte responderá o formulário de cadastro. Logo após, o contribuinte deve enviar os documentos anexando-os junto ao requerimento de cadastro. O Protocolo analisará se todos os documentos exigidos foram anexados, caso haja pendências informará o contribuinte que terá 24 horas para sanar o problema.	24 horas
<b>2. Fiscalização de alvará</b>	A Divisão de Fiscalização de Alvará/DIFAF analisará o protocolo de cadastramento de alvará de acordo com a atividade a ser exercida e realizará a diligência fiscal, inspecionando se o estabelecimento é compatível com as atividades do requerimento inicial e se as informações fornecidas são concernentes a realidade do local. Após a Divisão lavrará o Termo de Diligência Fiscal, sendo confirmados todos os dados documentais apresentados.	Até 48 horas
<b>3. Cadastro Socioeconômico Fiscal/DIEF e Expedição do Alvará</b>	A Divisão de Cadastro Socioeconômico Fiscal verifica se os tramites anteriores foram executados, efetua a inscrição de Cadastro Mobiliário Fiscal, lança as taxas de cadastramento e licenciamento. Logo após é expedido o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento via <i>on line</i> onde o contribuinte não precisará se deslocar até o órgão para obtenção do Alvará.	24 horas
<b>4. Arquivamento</b>	O processo administrativo tributário é enviado ao Arquivo via sistema considerando tratar-se de meios digitais.	--
		Prazo total: até 04 dias úteis

Fonte: Elaborado pelos autores.

O Alvará não poderá ser prorrogado e tem sua validade por um ano. Com o Alvará *on line* emitido o contribuinte poderá solicitar as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas. Quaisquer alterações deverão ser solicitadas perante o órgão para que efetuem as diligências pertinentes, invalidando o Alvará atual até que se conceda o do novo pedido. O contribuinte só precisará ir ao órgão caso haja pendências de documentos, isso diminuirá o fluxo de pessoas no órgão e haverá celeridade em outros processos. A qualquer tempo poderão ser realizadas vistorias para certificação quanto ao cumprimento da Licença de Funcionamento.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

O presente trabalho procurou mostrar os atuais procedimentos utilizados para emissão de Alvará de Localização e Licença de Funcionamento e como é possível minimizar os prazos de tramitação através da informatização dos processos juntamente com a Consulta Prévia perante os outros órgãos que participam do processo na emissão de alvará para que os agentes fiscais realizem suas diligências com eficiência. Para tanto foi demonstrado o atual procedimento realizado para emissão do Alvará e o controle das diligências fiscais feitas pela Divisão de Fiscalização.

O prazo para emissão do Alvará é cumprido conforme a Instrução Normativa n.º 006/2013/GAB/SEMFAZ, mas a agilidade não demonstra que o processo é eficiente. Foi constatado que alguns agentes fiscais liberam o Alvará sem a devida diligência ou com pendências documentais para serem sanadas pelo contribuinte somente depois, o que facilita que estabelecimentos funcionem na irregularidade com o aval dos agentes fiscais. Foi verificado que isso se dá pela falta de efetivo pessoal e o grande número de diligências a realizar.

A proposta de Consulta Prévia pelo contribuinte antes da solicitação de emissão do Alvará junto a outros órgãos reduzirá significativamente o processo, pois o fiscal ao realizar a diligência e não constatar pendências apenas atestará os dados e emitirá o Termo de Diligência Fiscal.

A emissão do Alvará de Localização e Licença de Funcionamento *on line* foi proposta como medida de melhoria, pois reduzirá o prazo do processo de expedição. Além disso, trará praticidade e comodidade aos contribuintes que irão a SEMFAZ somente se houverem erros documentais e pendências no trâmite dos processos.

Após os aperfeiçoamentos deste projeto o órgão estará pronto para atender as necessidades dos contribuintes com qualidade e prestará um bom serviço para todos os interessados.

## **REFERÊNCIAS**

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Administração/Teoria da Burocracia.** Disponível em:



NOLASCO, Aline Brito da Glória; SOUZA, Daniele dos Santos; FLORES, Jerliane Gualachavo Flores; *et al.* **EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA MUNICIPAL: Um estudo de caso no município de porto velho, estado de Rondônia, brasil.** Revista Interdisciplinar Científica Aplicada, Blumenau, v.9, n.3, p.19-35, TRIII 2015. ISSN 1980-7031.

<[http://pt.wikiversity.org/wiki/Introdu%C3%A7%C3%A3o\\_%C3%A0\\_Administra%C3%A7%C3%A3o/Teoria\\_da\\_Burocracia](http://pt.wikiversity.org/wiki/Introdu%C3%A7%C3%A3o_%C3%A0_Administra%C3%A7%C3%A3o/Teoria_da_Burocracia)>. Acesso em 18 de jun. de 2014.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional.** São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002

CUNHA, Anne Clarissa Fernandes de Almeida. Poder de Polícia: Discricionariedade e limites. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 84, jan 2011. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=8930](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8930)>. Acesso em jun. 2014.

IURCONVITE, Adriano dos Santos. **O Princípio da Legalidade na Constituição Federal.** Disponível em: <[http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/2647/o\\_principio\\_da\\_legalidade\\_na\\_constituicao\\_federal](http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/2647/o_principio_da_legalidade_na_constituicao_federal)>. Acesso em: 18 de jun. de 2014.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 26ª edição. São Paulo, SP: Malheiros Editores, 2008.

SIENA, Osmar. **Metodologia da pesquisa científica: elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos.** Osmar Siena \_Porto Velho: [s.n.], 2011.